

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900 Telefone: 2022-8012 e Fax: - http://www.mec.gov.br

Officio nº 53/2017/GAT/CGLNES/GAB/SESU-MEC

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Francisco Antônio Guimarães

Presidente da FCPC

Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

Av. da Universidade, nº 2995 - Benfica

CEP: 60.020-181 - Fortaleza/CE

Assunto:

Renovação de autorização da Fundação FCPC para apoiar a UFCA

Referência:

Processo nº 23000.18261/2015-76

Prezado Senhor,

- 1. Em atenção ao requerimento encaminhado, que envia a esta Secretaria de Educação Superior documentação para a renovação de autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura FCPC para apoiar a Universidade Federal do Cariri UFCA, informa-se que o Grupo de Apoio Técnico GAT, em reunião realizada em 09/02/2017, decidiu por sua aprovação.
- 2. A documentação apresentada atende aos requisitos da Portaria Interministerial nº 191/2012, do Decreto nº 7.423/2010, e da Lei nº 8.958/1994. Assim, informa-se que a minuta de Portaria Conjunta foi enviada para assinatura e posterior publicação, pelo que se solicita à Fundação que acompanhe o Diário Oficial da União.
- 3. O Grupo de Apoio Técnico permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

Daniela Helena Oliveira Godoy Representante no Ministério da Educação no GAT

José Ivonildo do Rêgo

Representante no Ministério da Educação no GAT

Cláudia Morosi Czarneski

Representante no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no GAT

De acordo,

Mauro Luiz Rabelo

Secretário de Educação Superior Substituto - SESU/MEC

Jailson Bittencourt de Andrade

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED/MCTIC



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Helena Oliveira Godoy, Coordenador(a) Geral**, em 02/03/2017, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo**, **Secretário(a)**, **Substituto(a)**, em 03/03/2017, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ IVONILDO DO RÊGO, Usuário Externo, em 06/03/2017, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 07/03/2017, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Morosi Czarneski**, **Usuário Externo**, em 13/03/2017, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0559530 e o código CRC 53D5BFD6.



PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMIENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suns atribujeões e considerando as disposições da Lei nº 8,958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº
7,423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº
191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo
de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de
09 de revertem de 2017, resolvem:
Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº
10,482.039/0001-46, para abara como fundação de apoio ao Instituto
Nacional do Semiárido - INSA, processo nº 23000.030601/2016-18.
Art. 3º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente
Fortaria, da aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, nos terlegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, nos terlegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, nos ter-

rotatan, la aptovação da avantação de contemporar bo tigos co-legiado superior da instituição apoiada mediante autorização, nos ter-mos do art. 5°, § 1°. Il do Decreto.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

MAURO RABELO

IAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 8 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO « O SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO « O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas antibuições e considerando as disposições da Lei nº 8,958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº
7,423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº
191, de 13 de março de 2010, com base nas recomendações do Grupo
de Apolo Técnico MEC/MCTIC apresentadas na retunido ordinária de
09 de fevereiro de 2017, resolvem:
Art. 1º. Fica autorizado, pelo periodo de 01 (um) ano, a
Fundação Cearranse de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNP1 nº
05.310,436/0001-62, para atuar como fundação de apolo à Universidade Federal do Cariri - UFCA, processo nº 23000.01861/201576.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI-O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI-NISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MI-NISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CO-MUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as dis-posições da Lel nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 1914, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 99 de fovereim de 2012, resolvera: 09 de fevereiro de 2017, resolvem:

uy de revereira de 2017, resolvem:
Art. 1º, Fica autorizada, pelo periodo de 01 (um) ano, a
Fundação de Deseavolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº
18.720,918/0001-41, para atuar como fundação de apoio à Comissão
Nacional de Energia Nuclear - CNEN, processo nº
23000.041181/2016-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA № 21, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MI-NISTERIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MI-NISTERIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E CO-MUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as dis-posições da Lei nº 8,958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7,423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião or-dinária de 09 de fevereiro de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Descovolvimento Científico e Tecnologico Fluminense - Fundação RKO-1FF, CNPJ nº 04.016.579/0001-31, para atuar como fundação de apoio so Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Fluminense - 1FF, processo nº 23000.0442/0/2016-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 22. DE 8 DE MARCO DE 2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÊRIO DA EDUCAÇÃO e A SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÊRIO DA CIÉRCIA, TEXNOLOCIA, INVOXÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas surbuistos e considerando as diaposições da Lei nº 8,958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº
7,423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministeria nº
191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo
de Apoio Técnico MECMETIC presentadas na reuniña ordinária de
09 de fevereira de 2017, resolvent.
"8 2,959,327,7001-33, para atuar carno fundação de apoia ordinária de
09 de fevereira de 2017, resolvent.
"8 2,959,327,7001-33, para atuar carno fundação de apoia or instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - FEESC, CNPI
7 8 2,959,327,7001-33, para atuar carno fundação de apoia so Institutu
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - FISC,
processo n° 23000.05385/2016-11.
Art. 3°. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente
Portaria, avalicação de desampenho, aprovada pelo ôrgão cologiado
superior da instituição apoiada, basecad em indicadores e parâmetros
objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de
projetos realizaçãos com a colaboração da FEESC, nos termos do art.
3°, V, da Portaria Interministerial MEC/MCTIC n° 191/2012.
Art. 3°. Esta Portaria ceira ceira ceira ceira ceira da de sua publicação.

MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 8 DE MARCO DE 2017

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÊRIO DA EDUCAÇÃO e O SECRETARIO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÊRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, NOVAÇOES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8,958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº
7,431, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do
Grupo de Apoio Técnico MECMÁTIC Apresentadas na reunião ordinária de 09 de favereiro de 2017, resolvem:
Art. 1º, Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a
Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento de Universidade Federal de Roraima, CNP1 nº 05.463.366/0001-10, para atuar como
fundação de apoio à Universidade Federal de Roraima - UFRR,
processo nº 23000.034303/2016-50.
Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada, à
apresentação no prato de 30 (mina) dias, a contar da publicação da
presente Portaria, da avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão
colegiados superior da instituição apoiada, baseade em indicadores e
purlanctros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos
na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação
AJURI, nos termos do art. 5º, § 1º, II do Decreto, sob pean de
revogação desas Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RABELO

· MAURO RABELO

JAILSON BITTENCOURT DE ANDRADE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 154, DE 8 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA N° 154, DE 8 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 3.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto n° 8.666, de 7080/2013, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e coasiderando o disposto na Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2001, republicada em 29 de dezembro de 2001, de 12 de dezembro de 2017, republicada em 29 de obração Malnisterial de 15 de fevereiro de 2011, que homologa o Parecer CES/CNE n°. 254/2015, referente ao processo eAIEC 2012/0491, respoise AII, 1° Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 60 (sessens) wagas totais atuatis, a ser ministrado pelas Faculdades lutegradas ASMÉC, com sede na AV, Dr. Professo /intúnio Eufrásio de Toledo, no 100, Jardím dos Ypès, on municipio de Jono Fina. CEP 37.570-000, estado de Minas Censis, manida pela UNISEPE. União das Institutões de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda, com sede no município de Amparo, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 155, DE 8 DE MARCO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, do 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos nº 5.733, de 9 de maio de 2006, e nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201355908, resolve:

nº 20135908, resolve:

Att. º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Centro Universitário de Lins, localizado na Avenida Nicolau Zarvos, Nº 1.925, Jardim Aeraporto, Municipio de Lias, Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sedro nos mesmos Municipio e Estado, com 300 vagas tonias anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2004.

2006. Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais obrigatórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com realação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso neste ato autorizado, são, exclusivamente, aqueles coastantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição. Parigarão único. A utilização, pela Instituição, de endereços não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra ent vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 156, DE 8 DE MARÇO DE 2617

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto aº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto aº 3.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista os Decretos aº 5.773, de 9 de maio de 2005, e an 16 de 2013, e tendo em vista os Decretos aº 5.773, de 9 de maio de 2006, e aº 5.622, de 19 de dezembro de 2007, an Portaria Normativa aº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e contorme consta do Processo e-MEC nº 2011/1602, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnología em Gestão Comercial, na modelidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade de Ciâncias Sociais Aplicadas de Belo Horizonte (FACISABH), com sede na Avenida Antônio Carlos, 1º ao 4º andar, Nº 521 - Lagoinha, Municipio de Belo Horizonte, Etado de Minas Gerais, mantida pela Baião Consultoria & Contabilidade Lida - EPP, com sede nos mesmos Municipio e Estado, com 400 tagas storis amasis nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 anuais nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

de maio de 2006.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais obrigutórias, nos termos do § 2º do Art. 10 do Decreto nº 5.622, de 2005, com redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, do curso neste alo autorizado, são, exclusivamente, aqueles constantes do ato oficial de credenciamento para educação a distância, emitido por este Ministério para a instituição.

Parigarfo único. A utilização, pela Instituição, de endereços não credenciados por este Ministério representa irregularidade, objeto de medidas administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 3º A instituição deverá soliciar reconhecimento do curso, meste ato autorizado, nos termos do art. 35 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 157, DE 8 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE MANCO DE 2017

O Secretário de Regulação e Supervisto da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida polo Decreto nº 7,690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5,773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2001, republicada e ma 29 de dezembro de 2010, republicado em 29 de dezembro de 2010, resolve:

Att. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Institutos de Rinsino Superior, nos termos do disposto no arriga 35, do Decreto nº 5,773, de 9 do maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6,303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha nuexa.

Art. 2º Esta Postaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO



ac

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1 CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE (Consup) DA UNIVERSIDADE FEDERAL 2 3 DO CARIRI (UFCA), no exercício do ano de 2015 (dois mil e quinze). Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14h22min, no Centro 4 Multifuncional do Cariri (Vapt-Vupt), localizado à Rua: Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 5 120 - 3º andar - Centro - Juazeiro do Norte-CE reuniu-se o Consup, em reunião convocada pela 6 Magnífica Reitora, prof.ª Suely Salgueiro Chacon e presidida pelo Vice-reitor no exercício da 7 Reitoria, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness. Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): Aluísio 8 9 Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Ana Cândida de Almeida Prado (Pró-reitora de Ensino), Celme Torres Ferreira da Costa (Pró-reitora de Pesquisa e Inovação), Eduardo 10 Vivian da Cunha (Pró-reitor de Extensão), Francisco Dreno Viana da Costa (Pró-Reitor de 11 Administração), Ivânio Lopes de Azevedo Júnior (Pró-reitor de Cultura), Roberto Rodrigues 12 Ramos (Pró-reitor de Gestão de Pessoas), Valderez Oliveira Filgueira (Pró-reitora Adjunta de 13 Planejamento e Orçamento), Jaqueline Cosmo Andrade (Vice-Diretora do Instituto de 14 Formação de Educadores), Ives Romero Tavares do Nascimento (Diretor do Instituto de 15 16 Estudos do Semiárido), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina), Edilza Maria Felipe Vásquez (Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), 17 Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Diego de Sousa Guerra 18 19 (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Márcio Mattos Aragão Madeira (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), Cláudia Araújo Marco (Diretora de 20 Assistência Estudantil), David Andriola Colares (Diretor de Infraestrutura), José Valmir 21 Feitosa (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação), Heberty Di Tarso 22 Fernandes Facundo (Representante Docente de Projetos de Pesquisas), Plácido Francisco de 23 Assis Andrade (Representante dos Docentes - Professor Adjunto), Alexandre Pereira de 24 25 Souza (Representante dos docentes - Professor Auxiliar), Marcos Antônio Vieira de Souza Júnior (Representante dos discentes dos cursos de graduação), Francisca Dayanne de Oliveira 26 Alcântara (Represente Discente dos Cursos de Pós-Graduação), Flávio Batista da Silva 27 (Representante dos servidores técnico-administrativos). Demais presentes: Antônio Nelson 28 Lima (Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Aglavze da Silva 29 Damasceno (Vice-Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte), 30 31 Francisco de Assis Nogueira (Coordenador em Exercício da Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva). Havendo quorum regulamentar, o Presidente cumprimentou os 32 Conselheiros e declarou abertos os trabalhos. 1. Aprovações das Atas de Reuniões Anteriores 33 - A ata da 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2015 (dois mil e 34 35 quinze) foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos conselheiros para apreciação prévia no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze). Em plenária, a ata foi posta em 36 deliberação e aprovadas por unanimidade, sem ponderações. 2. Expediente. 2.1 - Inclusão de 37 matéria na ordem do dia: Não houve inclusões. 2.2 - Exclusão de matéria na ordem do dia: 38 Não houve exclusões. 2.3 - Justificativa de ausência de conselheiros: a) Sob a justificativa de 39 40 viagem para João Pessoa/PB participando de congresso na área de Ciência da Informação, a conselheira Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Diretora de Cooperação Internacional) 41 comunicou à Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, via endereço eletrônico, que 42 estaria impossibilitada de participar da presente sessão. Mas que já havia contatado o seu 43 suplente para representá-lo; b) Alegando motivos de saúde, o conselheiro Ítalo Rômulo de 44 Holanda Ferro (Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de 45



Cultura) comunicou à Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva, via endereço eletrônico, que estaria impossibilitada de participar da presente sessão. Mas que já havia contatado o seu titular para representá-lo. 3. ORDEM DO DIA. 3.1 - Proposta de Ato Decisório que homologa o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Indicadores e Parâmetros objetivos que demonstram os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Relator: Presidência (Processo n.º 0122391.00000046/2015-80) - A presidência expôs que o Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior (IFES) e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004, faz uma série de exigências no que diz respeito às renovações de parcerias entre IFES e Fundações de Apoio. Isto posto, no intuito de cumprir as exigências legais, a Presidência apresentou a este Órgão Deliberativo Superior, o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Indicadores e Parâmetros objetivos que demonstrava os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), como Fundação de Apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Segundo a presidência, a renovação apenas seria possível mediante aprovação deste documento. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão, depois de sanadas as indagações dos conselheiros, submeteu o documento em votação e este foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório n.º 06/2015/Consup/UFCA. 3.2 - Proposta de Ato Decisório que aprova a renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) como Fundação de apoio da Cariri (UFCA). Universidade Federal do Relator: Presidência (Processo 0122391.00000046/2015-80) - Aprovado o Relatório de Avaliação de Desempenho, a presidência apresentou o documento que propunha a renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) da Universidade Federal do Ceará (UFC) como Fundação de apoio da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Novamente ressaltou que a aprovação deste documento seria para atender as exigências Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e em caso de aprovação, os autos do Processo n.º 0122391.00000046/2015-80 seriam encaminhados à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) da Universidade Federal do Ceará (UFC), a fim de dar prosseguimento ao processo de renovação de parceria com FCPC, como fundação de apoio da UFCA. Após a explanação, a presidência declarou aberto o momento de discussão, depois de sanadas as indagações dos conselheiros, submeteu o documento em votação e este foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório n.º 07/2015/Consup/UFCA. (...) Certificamos que a presente decisão é cópia fiel extraída da ata original, que vai assinada por mim, Francisco de Assis Nogueira, e pelo presidente em exercício do Conselho Superior Pno tempore, Prof.ª Ricardo Luiz Lange Ness.

84 85

46

47

48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73

74 75

76

77

78

79

80

81

82

83

Ricardo Luiz Lange Ness

87 88

86

Francisco de Assis Nogueira